



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) 3635-1233
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ.



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

ASSUNTO: ESTABELECE NORMAS PARA LEVANTAMENTO DA **DEMANDA REAL** POR VAGAS NA CRECHE PARA CRIANÇAS DE 0-03 ANOS E MONITORAMENTO DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 04-05 ANOS E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ANO AO 5º ANO QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDA POR LEI

RESOLVE:

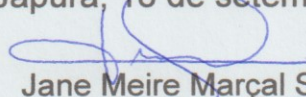
Estabelecer procedimentos e prazos para realização de levantamento da **DEMANDA REAL** por vagas e monitoramento nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e na Escola Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental,

Para o cumprimento desta Resolução:

A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente – no mês de setembro, estimativa populacional fundamentada em dados da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por meio dos sistemas de informações (CadÚnico, CECAD, SINASC, etc.) bem como, dados do Cartório de Registro Civil (índice dos assentos de nascimentos), com objetivo de realizar o planejamento da demanda anual por vagas e monitoramento nas modalidades Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais,

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Japurá, revogando a Resolução Nº 01/2023.

Japurá, 18 de setembro de 2024.


Jane Meire Marçal Souza

Diretora de Divisão de Educação Básica
Decreto Nº 003/2023.